



LEI Nº 2975, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Denomina Dra. Maria Lúcia da Silveira o logradouro público que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de Dra. Maria Lúcia da Silveira a Rua situada no Bairro Olaria da Lapa – PR entre as Ruas Dr. José Francisco Correa e Ubaldino do Amaral.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Maio de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal